



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 108 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 14.503.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e três mil reais), no exercício corrente”.

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, com despesas de pessoal e outros custeios até o montante de R\$ 14.503.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e três mil reais), alocados nos elementos de despesas constante dos Anexos I “Suplementa”, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTÓCOLO GAB PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
16 / 10 / 2003
marileu
ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 14.503.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e três mil reais), no exercício corrente.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 14.503.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e três mil reais), em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, em conformidade com o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
13002 0412110541056	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO, PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3340.41 00	00	30.000,00
		3350.43 00	00	300.000,00
		4440.42 00	00	2.033.000,00
		4450.42 00	00	229.000,00
		4450.43 00	00	1.975.000,00
		9999.99 99	00	36.000,00
		4440.42 00	07	400.000,00
				5.003.000,00
19001 0412200000172	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4490.92 00	00	120.000,00
19001 2033411011105	APOIO A INCUBADORAS DE EMPREENDIMENTOS POPULAR	3390.30 00	12	20.000,00
		3390.39 00	12	19.000,00
		3390.39 00	16	4.500,00
19001 2266110091109	CONCESSAO DE EMPRESTIMO-MICRO CREDITO	4450.42 00	00	1.000.000,00
		4490.52 00	00	800.000,00
19001 2033411012218	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	3390.39 00	12	550.000,00
		3390.39 00	16	300.000,00
TOTAL				7.816.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
19001 2057310152223	MODERNIZACAO GERENCIAL DA SEAPES	3390.30 00	00	88.000,00
		4490.51 00	00	100.000,00
19001 2075210132225	ELETRIFICACAO RURAL-ORCAMENTO PARTICIPATIVO	4490.51 00	00	498.500,00
19001 2269510092315	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA	4490.51 00	16	500.000,00
	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA,			
19020 2678200000149	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PREFEITURAS	4440.42 00	00	1.000.000,00
19020 2678110501131	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA	4490.51 00	12	3.500.000,00
19020 2678210501134	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA	4490.51 00	12	1.000.000,00
		TOTAL		14.503.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
15001 0612210152234	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO CIVIL E MILITAR	3190.11 00	00	4.390.000,00	
		3190.12 00	00	7.215.000,00	
		3190.13 00	00	874.000,00	
15001 0612212012518	AUXILIO TRANSPORTE AO SERVIDOR DA SESDEC	3390.49 00	00	85.000,00	
15001 0612212012521	AUXILIO DE ALIMENTACAO AO SERVIDOR MILITAR DA	3390.46 00	00	1.055.000,00	
15001 0612212012522	AUXILIO DE FARDAMENTO AO SERVIDOR MILITAR	3390.19 00	00	307.000,00	
15001 0406210152523	MANUTENCAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-DEFENSORIA	3190.11 00	00	312.000,00	
15001 0430112012480	ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDORES DA SESDEC	3390.93 00	00	265.000,00	
		TOTAL		14.503.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 139/2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 14.503.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e três mil reais), no exercício corrente”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 07 de novembro de 2003.



Deputado Carão de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 14.503.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e três mil reais), no exercício corrente.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 14.503.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e três mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, em conformidade com o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 07 de novembro de 2003.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
13002 0412110541056	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO.			
	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3340.4100	00	30.000,00
		3350.4300	00	300.000,00
		4440.4200	00	2.033.000,00
		4450.4200	00	229.000,00
		4450.4300	00	1.975.000,00
		9999.9999	00	36.000,00
		4440.4200	07	400.000,00
				5.003.000,00
19001 0412200000172	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.9200	00	120.000,00
19001 2033411011105	APOIO A INCUBADORAS DE EMPREENDIMENTOS POPULAR	3390.3000	12	20.000,00
		3390.3900	12	19.000,00
		3390.3900	16	4.500,00
19001 2266110091109	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO-MICRO CRÉDITO	4450.4200	00	1.000.000,00
		4490.5200	00	800.000,00
19001 2033411012218	QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	3390.3900	12	550.000,00
		3390.3900	16	300.000,00
TOTAL				7.816.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
19001 2057310152223	MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA SEAPES	3390.3000	00	88.000,00
		4490.5100	00	100.000,00
19001 2075210132225	ELETRIFICAÇÃO RURAL-ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	4490.5100	00	498.500,00
19001 2269510092315	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA	4490.5100	16	500.000,00
	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.			
19020 2678200000149	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PREFEITURAS	4440.4200	00	1.000.000,00
19020 2678110501131	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	4490.5100	12	3.500.000,00
19020 2678210501134	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIÁRIA	4490.5100	12	1.000.000,00
TOTAL				14.503.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
15001 0612210152234	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO CIVIL E MILITAR	3190.1100	00	4.390.000,00	
		3190.1200	00	7.215.000,00	
		3190.1300	00	874.000,00	
15001 0612212012518	AUXÍLIO TRANSPORTE AO SERVIDOR DA SESDEC	3390.4900	00	85.000,00	
15001 0612212012521	AUXÍLIO DE ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MILITAR	3390.4600	00	1.055.000,00	
15001 0612212012522	AUXÍLIO DE FARDAMENTO AO SERVIDOR MILITAR	3390.1900	00	307.000,00	
15001 0406210152523	MANUTENÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO-DEFENSORIA	3190.1100	00	312.000,00	
15001 0430112012480	ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDORES DA SESDEC	3390.9300	00	265.000,00	
TOTAL				14.503.000,00	